



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto N° 7

Abre Crédito Suplementar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Montadas usando das atribuições, que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei n° 1, de 3 de dezembro de 1964:

Decreta:

Art. 1°. Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o crédito suplementar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço da verba seguinte:

0.2.1 - Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07 - Despesas Eventuais 100.000,00

07 - Eventuais

CR\$ 170.000,00

Art. 2°. Constitui recurso disponível para fazer face ao presente crédito, o saldo verificado no balancete do mês de outubro do ano corrente, na importância de CR\$ 329.977,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 31 de outubro de 1965.

Antonio Veríssimo de Souza

Prefeito